



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: APAE – Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Ubatuba

Projeto: Atendimento às pessoas com necessidades especiais

Período: MAIO DE 2024

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA**- CNPJ 65.511.156/0001-82, sediada à Rua Manoel da Cruz Barbosa nº 228 - Bairro Sumaré, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável **Candido Osvaldo de Moura**, portador(a) do CPF/MF nº [REDACTED], recebeu e utilizou recurso público no mês de **MAIO DE 2024** conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº 142/2019, autorizado pela **Lei Municipal 1383/1994**.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	487-10.01.08.244.0017.2.033.335043.01.510000
Saldo anterior de recursos Municipal	R\$ 62.409,72
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 0,00
Recursos Municipal repassados no exercício	R\$ 29.700,00
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 0,00
Receitas com aplicações financeiras no exercício	- R\$ 0,47
Despesas pagas com recursos Municipal	R\$ 42.722,89
Despesas pagas com recursos próprios	R\$ 0,00
Valores devolvidos ao Órgão Concessor	R\$ 10.588,18
Valores devolvidos a entidade	R\$ 0,00
Valor a ser devolvido a entidade	R\$ 0,00
Recursos Municipais autorizados ao exercício seguinte	R\$ 59.974,54
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 0,00

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente, e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; b) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada em relação aos pagamentos realizados pela entidade e apenas para atender o objeto da parceria, cujos valores foram corretamente declarados nas peças contábeis integrantes da prestação de contas; c) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas possuem em seus originais carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o órgão/entidade repassador a que se referem, mostrando-se válidos, adequados e sem informações que conflitem com o declarado na prestação, porém não informa o número do ajuste; d) Nos meses de fevereiro e março de 2024 a OSC inseriu na conta do convênio os valores de recursos próprios de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) e R\$ 30.415,06 (trinta mil, quatrocentos e quinze reais e seis centavos), no mês de abril de 2024 foi realizado o reembolso de R\$ 31.901,59 (trinta e um mil, novecentos e um reais e cinquenta e nove centavos), restando o saldo de R\$ 6.313,47 (seis mil, trezentos e treze reais e quarenta e sete centavos), que segundo nota explicativa apresentada pela entidade é referente a devolução de despesas utilizadas indevidamente nos meses anteriores, portanto esse montante é referente a recursos públicos; e) A OSC injetou na conta do convênio nesse período um valor de R\$ 10.588,18 (dez mil, quinhentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos) referente a devolução de despesas utilizadas indevidamente nos meses anteriores; f) A entidade possui um saldo de recurso público de R\$ 59.974,54 (cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) e o mesmo foi aplicado parcialmente; g) Os documentos fiscais são válidos;

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o Art. 72 da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, **considera REGULAR COM RESSALVAS**, a documentação constante na prestação de contas do mês de **MAIO DE 2024**, entregue em 17 de junho de 2024, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às despesas realizadas, as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação de contas (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO**

Folha nº 112
Proc. Nº SF/ 5387 /2024
/ /20 Rub e



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

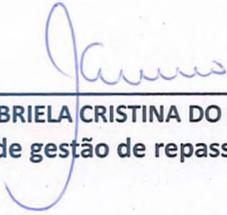
PARCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do Plano de Trabalho, restando um saldo de recurso público de R\$ 59.974,54 (cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Recomendamos a secretaria gestora que notifique a entidade para que justifique o saldo não utilizado.

Ubatuba, 15 de julho de 2024.



BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento



GABRIELA CRISTINA DO CARMO
Diretora de gestão de repasses ao 3º Setor

Folha nº	113
Proc. Nº SF/	5387
/	/20
Rub	3



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X		
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X		
Demonstrativo de cálculos de rescisões	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X		
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X		
Demonstrativo de despesas com compras	X	Sem movimentação	
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período	X		
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto	X		
Comprovantes de despesas em ordem cronológica	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL			X

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls	RS	Obs.	OK
Recibo de pagamento 04/2024 – Roberta Cezário de Carvalho	35	R\$ 2.233,00	Educador Social	Sim
Recibo de pagamento 04/2024 – Elenice Pereira da Silva	36	R\$ 2.321,00	Merendeiro	Sim
Recibo de pagamento 04/2024 - Allison Vinicius Fernandes	37	R\$ 2.422,00	Aux. Administrativo	Sim
Recibo de pagamento 04/2024 – Diane Kusahara da Silva	38	R\$ 3.657,00	Secretária	Sim
Recibo de pagamento 04/2024 – Janaina dos Santos Oliveira	39	R\$ 3.725,00	Auxiliar de RH	Sim
Recibo de pagamento 04/2024 – João Maria Vieira	40	R\$ 2.392,00	Motorista	Sim
Recibo de pagamento 04/2024 – Karen Cristina Figueiredo	41	R\$ 1.647,00	Faxineiro	Sim
Recibo de pagamento 04/2024 – Leila Aparecida de Souza	42	R\$ 3.827,00	Assistente Social	Sim
Recibo de pagamento 04/2024 – Maria José Cassiano da Rocha	43	R\$ 2.223,00	Cuidador	Sim
Recibo de pagamento 04/2024 – Wellington Elias de Araujo	44	R\$ 611,00	Psicologo	Sim
Aviso de Férias - Diane Kusahara da Silva	46	R\$ 4.274,06	Encargos	Sim
DARF INSS – 02/2024	50	R\$ 2.263,40	Valor do rateio: R\$ 2.263,40 Valor da guia: R\$ 10.232,10	Sim
Guia de recolhimento FGTS – 01/2024	55	R\$ 2.232,32	Valor do rateio: R\$ 2.232,32 Valor da guia: R\$ 7.509,23	Sim
Guia de recolhimento FGTS – 02/2024	61	R\$ 2.113,77	Valor do rateio: R\$ 2.113,77 Valor da guia: R\$ 6.893,23	Sim
DARF PIS – 02/2024	66	R\$ 264,24	Valor do rateio: R\$ 264,24 Valor da guia: R\$ 10.232,10	Sim
DARF INSS – 01/2024	71	R\$ 2.472,23	Valor do rateio: R\$ 2.472,23 Valor da guia: R\$ 12.884,02	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Endereço: Av. Dona Maria Alves 865 - Centro - CEP 11.680-000 - Ubatuba/SP - Fone: (12) 3834-1000
www.ubatuba.sp.gov.br

114
Folha nº
Proc. Nº SF/ 5387 /2024
/ /20 Rub



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

DARF IRRF - 01/2024	76	R\$ 428,24	Valor do rateio: R\$ 428,24 Valor da guia: R\$ 12.884,02	Sim
DARF IRRF - 02/2024	79	R\$ 332,97	Valor do rateio: R\$ 332,97 Valor da guia: R\$ 10.232,10	Sim
DARF PIS - 01/2024	84	R\$ 277,66	Valor do rateio: R\$ 277,66 Valor da guia: R\$ 12.884,02	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 02440426 - Sodexo Pass do Brasil SA	93	R\$ 3.006,00	Vale alimentação	Sim

Folha nº	115	
Proc. Nº SF/	5387 /2024	
/ /20	Rub	8